



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 0156/2026

Em, 09 de fevereiro de 2026

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE ATRAVÉS DO PROCON CABO FRIO, REALIZE A FISCALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.339/2021, QUE ESTABELECE TEMPO MÁXIMO DE ATENDIMENTO NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito que, através do Procon Cabo Frio realize a fiscalização da Lei Municipal nº 3.339/2021, que estabelece tempo máximo de atendimento nas agências bancárias situadas no Município de Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2026.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A Indicação surgiu haja vista o recebimento de inúmeras denúncias de forma reiterada sobre o descumprimento, por algumas agências bancárias, da Lei Municipal nº 3.339/2021, que estabelece tempo máximo de atendimento nas agências bancárias situadas no município de Cabo Frio

Diante disso, necessário se faz a aprovação da presente proposição.